LEI MUNICIPAL Nº. 529, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO O DIA DO COMERCIÁRIO".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso,** através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, o **"DIA DO COMERCIÁRIO",** a ser comemorado anualmente no dia trinta de Outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 26 de outubro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal